



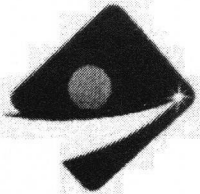
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE PORTARIA**

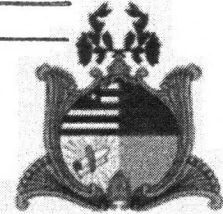
Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2021.04.21.0015/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, o ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, quais sejam: Portaria nº 018/202 de 19 abril de 2021.

Anajatuba – MA, 01 de junho de 2021.

  
**BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS**  
Pregoeira  
Portaria nº 018/2021



**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 054 de 21 de Maio de 2021

portador do RG nº. 073458322020-8-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 040.498.193-33 e **MATHEUS REIS DOS SANTOS**, Membro da CPL, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG sob nº 044710462012-8-SSP/MA e CPF sob o nº 610.715.823-56, para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras serão:

O credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - Condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração da Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de Apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta portaria desempenharam suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 meses.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas em setor competente;

**Art. 6º** aplica-se a esta Comissão as disposições

da Lei federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2020.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

**Helder Lopes Aragão**. Prefeito Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS -  
 PORTARIA Nº 018/2021**

PORTARIA Nº 018, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA e dá outras providências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, da modalidade denominada Pregão, instituída pela Lei 10.520 de 17 julho de 2002.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o art. 3, inciso IV da Lei Federal 10.520/2020.

**RESOLVE:**

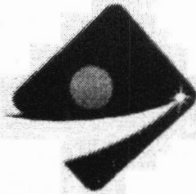
**Art.1º** Designar o servidor **BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG nº. 000018059293-9-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 281.784.163-87, para exercer a função de Pregoeiro que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Prefeitura Municipal de Anajatuba

CNPJ: 06.002.372/0001-33

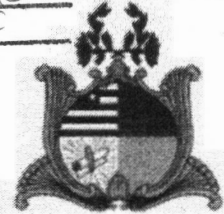
[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=92](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=92)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 054 de 21 de Maio de 2021

**Art.2º** Designar os servidores **INGRID LUISA NEVES ALBUQUERQUE ALMEIDA**, Membro da CPL, brasileira, solteira, servidora público, portador do RG nº. 045893642012-0-SSP/MA, e CPF/MF N.º. 066.794.093-65 e **ADENILSO SOUZA DA SILVA** Membro da CPL, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG sob nº 062138932017-0-SSP/MA e CPF sob o nº 089.359.253-65, para comporem a Equipe de Apoio, que prestara necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - Abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - Condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta de menor preço;

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração da Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de Apoio;

VIII - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta portaria desempenharam suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 meses.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão

deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas em setor competente;

**Art. 6º** aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2020.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dá-se Ciência, publique-se, Cumpra-se.

**Helder Lopes Aragão.** Prefeito Municipal de Anajatuba.

